



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

Areia, De 06 a 10 de Janeiro de 2021

Edição Nº 004/2021

- ❖ LICITAÇÃO
  - ❖ LEIS
  - ❖ PORTARIAS
  - ❖ DECRETOS
- ATOS DA PREFEITA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2021

Decreta situação de emergência em razão da seca (estiagem prolongada) no âmbito do Município de Areia, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto do Governador do Estado da Paraíba de nº 40.645 datado de 15 de Outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que persiste a escassez de água no município de Areia, profundamente afetado pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e à saúde deste município, conforme indicado no anexo único do Decreto Governamental nº 40.645 de 15 de Outubro de 2020;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos para atividades produtivas do Município de Areia, principalmente para agricultura e pecuária;

**CONSIDERANDO** que o período de estiagem comprometeu a recarga dos mananciais em diversos municípios paraibanos, caracterizando assim um desastre que exige ação do Poder Público municipal para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Público municipal a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas do Município de Areia, atingido por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para combater situações emergenciais;

**CONSIDERANDO** que a água é um bem essencial à sadia qualidade de vida;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada "Situação de Emergência por Seca" no âmbito territorial do Município de Areia-PB, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

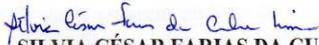
**Art. 2º.** Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** As medidas de que trata o presente Decreto vigorarão até que a situação do desabastecimento seja revertida.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 04 de Janeiro de 2021.

  
**SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita Constitucional do Município de Areia